



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMPRA Nº 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ E A  
EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.260-100, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto de 19 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2566347, designa como sua substituta legal pela Portaria de Pessoal/IFRJ nº 977, de 07 de junho de 2021, a Sra Florinda do Nascimento Cersósimo, matrícula funcional nº 1152474 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.448.432/0001-16, sediado(a) na Av. Clara Nunes, 25 - Loja A - Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-680, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Helen Paula Caitana Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04845320567, expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº 016.199.956-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.002527/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, decorrente do Pregão nº 16/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 59/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2022 a 14/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.484,09 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 185.809,07 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR          | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|--|--------|-------------------|-------|----------------|------------------------|
| 3    | Distribuição de material bibliográfico (livros) – publicação nacional pelo período de 12 meses | 150515 | Lote              | 1     | R\$ 176.518,62 | 36,30%                 |



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

|   |  |        |      |   |              |        |
|---|--|--------|------|---|--------------|--------|
| 4 | Distribuição de material bibliográfico (livros) – publicação nacional pelo período de 12 meses | 150515 | Lote | 1 | R\$ 9.290,45 | 36,30% |
|---|--|--------|------|---|--------------|--------|

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151696 – Reitoria, 158483 - Nilópolis;

Fonte de Recursos: 8100000000 – Reitoria, 8188000000 - Nilópolis;

Elemento de Despesa: 449052.42 – Reitoria, 449052,42 – Nilópolis;

Plano Interno: L20RGP01GAN – Reitoria, LPP02P6007N - Nilópolis;

Nota de Empenho: 2022NE000452 – Reitoria, 2022NE000526 – Nilópolis.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ

\_\_\_\_\_  
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_